



EDITAL MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO (MPEDU)/URCA

Nº 01/2019

Seleção para o Curso de Mestrado Profissional em Educação (MPEDU) – 2019

A Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Educação da Universidade Regional do Cariri (URCA), no uso de suas atribuições e conforme aprovação pelo Colegiado deste Programa em reunião realizada no dia 4 de dezembro de 2018, torna pública a abertura das inscrições para a seleção ao Curso de Mestrado Profissional em Educação (MPEDU), para o preenchimento de 30 vagas que terá início no segundo semestre de 2019.

1) DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO CURSO

1.1) Objetivos: Proporcionar a melhoria da qualidade da educação básica ao possibilitar continuidade formativa de docentes atuantes nesse nível de ensino.

1.2) Finalidades: Proporcionar uma fundamentação teórica sólida voltada à compreensão da educação sob uma perspectiva de totalidade, crítica e dialética; Incentivar a formação permanente e discussão sobre o ordenamento legal e curricular na intenção de manter atualizado o currículo das escolas de educação básica; Promover discussões das problemáticas educativas, focalizando o currículo em suas múltiplas modalidades e interpretações; Propor ações de intervenção inovadoras de ensino-aprendizagem para o ambiente escolar; Incentivar experiências que permitam a construção de práticas pedagógicas inovadoras; Estimular a pesquisa e a produção acadêmica sobre gênero e diversidade étnico-racial; Compreender as complexas abordagens e conflitos quanto às questões de gênero e relações étnico-raciais no âmbito educacional.

2) DO PÚBLICO ALVO

Portadores de diploma de graduação na área da educação e outros profissionais de nível superior com interesse na área de formação docente, desde que possua diploma de graduação de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação.

3) DA ESTRUTURA CURRICULAR E PROGRAMA DO CURSO

O MPEDU está organizado em duas linhas de pesquisas e sublinhas, conforme quadro abaixo:

LINHAS	SUBLINHAS	DOCENTES
I- Práticas Educativas, Culturas e Diversidades	Sublinha 1: Gênero, Educação, sexualidades e diferenças	Profa. Dra. Iara Maria de Araújo Prof. Dr. Glauberto da Silva Quirino
	Sublinha 2: Patrimônio, Práticas Culturais e Etnias	Prof. Dr. Josier Ferreira da Silva Profa. Dra. Cícera Nunes Prof. Dr. Henrique Cunha Junior
	Sublinha 3: História, Corpo e Práticas de Saúde	Profa. Dra. Ariza Maria Rocha Prof. Dr. George Pimentel Fernandes
II - Formação de Professores, Currículo e Ensino	Sublinha 1: Formação de Professores: Ensino e suas Metodologias	Prof. Dr. Emerson Ribeiro Profa. Dra Maria Dulcinea da Silva Loureiro Prof. Dr. Francisco Augusto Silva Nobre
	Sublinha 2: Formação de Professores e Currículo	Profa. Dra Zuleide Fernandes Queiroz Profa. Dra Maria Socorro Lucena Lima.

O Currículo para o Mestrado integraliza no mínimo 30 (trinta) créditos, dos quais 06 (seis) são referentes à dissertação, 12 (doze) em disciplinas obrigatórias comuns às linhas de pesquisas, 8 (oito) em disciplinas optativas e 04 (quatro) de atividades complementares.

OBS: As disciplinas serão ministradas, preferencialmente, quinta e sexta-feira e, caso seja necessário, no sábado.

4) DAS VAGAS

Para admissão ao Curso de Mestrado Profissional em Educação serão ofertadas **30 (Trinta) vagas para ampla concorrência**. Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que atingirem perfil de desempenho, até o limite de vagas.

4.1. Serão destinadas 20% das vagas de ampla concorrência para cotas de candidatos que se autodeclararem negros, índios e remanescentes de comunidades quilombolas conforme a Lei Federal nº 12.990/2012.

4.2. Serão destinadas 10% das vagas de ampla concorrência para cotas de candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE, conforme a Lei Federal nº 13.146/2015

4.3. Caso as referidas vagas dos subitens 4.1 e 4.2 não forem preenchidas serão remanejadas para a ampla concorrência.

5) DAS INSCRIÇÕES

5.1) Inscrição de candidatos/as:

a) Período e local de inscrição: **04 a 28 de fevereiro de 2019**, no site da URCA.

A efetivação da inscrição dar-se-á com a entrega do comprovante de inscrição online, do comprovante de pagamento da taxa de inscrição/isenção, juntamente, com uma cópia impressa do Projeto, SEM IDENTIFICAÇÃO, na Secretaria do Programa de Mestrado Profissional em Educação – PMPEDU, no horário de **08:00 às 11:00h e de 14:00 às 17:00h** situada à Rua Cel. Antônio Luís, 1161 – *Campus Pimenta* – Crato/CE. Os candidatos deverão entregar os referidos documentos em um envelope identificado SOMENTE com o número de inscrição gerado no site. A identificação nominal do candidato, implicará no INDEFERIMENTO da inscrição.

O candidato poderá remeter os documentos **exclusivamente** por correspondência SEDEX, postada até o dia **28 de fevereiro de 2019**. Ressalta-se a obrigatoriedade do candidato enviar um e-mail à Coordenação do curso **mestrado.educacao@urca.br**, informando a data da postagem dos documentos e o código de rastreamento do envelope enviado. **Para envio via SEDEX, remeter:**

À Coordenação do Curso do Programa de Mestrado Profissional em Educação
Universidade Regional do Cariri – *Campus Pimenta*
Rua Cel. Antônio Luís, 1161, CEP 63.105-000 – Pimenta – Crato/CE

OBS: O Curso não se responsabilizará por extravios, greve dos Correios ou outras intempéries ocorridas com a documentação, até que esta chegue às dependências da secretaria do Curso.

b) Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após o prazo previsto para inscrição.

c) A solicitação de **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** do processo seletivo do Mestrado Profissional em Educação, conforme as leis estaduais 12.559 de 29 de

dezembro de 1995, 13.844 de 27 de novembro de 2006 e 14.859 de 28 de dezembro de 2010, deverá acontecer no período de **7 a 8 de fevereiro de 2019 no site** da URCA. O candidato deverá imprimir o requerimento e entregá-lo juntamente com os documentos comprobatórios na Secretaria do Programa de Mestrado Profissional em Educação – PMPEDU no horário de **08:00 às 11:00h e de 14:00 às 17:00h** situada à Rua Cel. Antônio Luís, 1161 – *Campus Pimenta* – Crato/CE.

d) O deferimento das inscrições será divulgado pela Coordenação, de acordo com data constante no presente edital, no site da URCA <http://www.urca.br> e com afixação nas dependências da secretaria do PMPEDU.

5.2) Documentos necessários para inscrição na seleção:

A aceitação do pedido de inscrição do/a candidato/a está condicionada ao envio **online (formato PDF)** de **todos os documentos** abaixo enumerados:

- a) Documento de identificação com foto (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional);
- b) Cadastro de Pessoa Física ou documento equivalente para estrangeiro;
- c) Diploma de conclusão do curso de graduação ou declaração expedida pela coordenação do curso ou órgão equivalente de controle acadêmico.
- d) Histórico escolar do curso de graduação.
- e) Projeto de pesquisa, SEM IDENTIFICAÇÃO. **Em caso de identificação, o candidato será eliminado do processo seletivo.** O Projeto deve constar: com no mínimo 8 e, no máximo, 10 páginas, obedecendo às normas da ABNT, contendo: introdução (delimitação do problema, justificativa e relevância com base na literatura), objetivos, referencial teórico, metodologia (conforme art. 33 do Regimento do PMPEDU), cronograma e referências. O texto deve ser escrito em espaço 1,5, letra *Times New Roman*, tamanho 12 (As páginas pré-textuais, apêndices e anexos não serão contados como páginas do Projeto). Especificar a linha de pesquisa e a sublinha do Projeto.
- f) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais). O pagamento será realizado mediante DAE – Documento de Arrecadação Estadual, gerado no ato da inscrição no site da URCA.
- g) Termo de Compromisso assinado pelo candidato e com firma reconhecida em cartório **(Anexo 1)**.

h) No caso dos concorrentes as vagas destinadas as cotas do subitem 4.1, deverão anexar uma autodeclaração, DEVIDAMENTE REGISTRADA EM CARTÓRIO (**Anexo 5 e 6**).

O candidato, após efetuar sua inscrição online, deverá entregar na Secretaria do PMPEDU o Comprovante da inscrição online assinado, uma cópia do Projeto de Pesquisa, SEM IDENTIFICAÇÃO NOMINAL e o comprovante da taxa de inscrição ou Isenção em um envelope com o número de inscrição, gerado online.

6) DO PROCESSO SELETIVO

6.1) O processo seletivo constará de **QUATRO** etapas, descritas a seguir: 1ª ETAPA – Análise do Projeto de Pesquisa; 2ª ETAPA – Prova Dissertativa; 3ª ETAPA – Entrevista; 4ª ETAPA – Prova de Títulos (entregue somente pelos aprovados nas etapas anteriores).

6.2) As provas e entrevistas deste Processo Seletivo serão previamente indicadas pela Coordenação do Processo Seletivo do PMPEDU. O candidato deverá apresentar-se ao local de prova munido de documento de identidade (ou outro documento equivalente com foto), no mínimo, com 30 minutos de antecedência.

6.3) 1ª ETAPA – Análise do Projeto de Pesquisa – Eliminatória

a) A primeira etapa compreende a Análise do Projeto de Pesquisa.

b) Cada Projeto de Pesquisa, cuja autoria não será revelada aos avaliadores (avaliação cega), será analisado considerando a relevância do tema, a clareza na formulação dos objetivos, a consistência teórico-metodológica, a exequibilidade da proposta e a pertinência da temática à **Sublinha das respectivas Linhas de Pesquisa** e aos interesses de pesquisa do(s) orientador(es) disponível(is). Os interesses de pesquisa dos orientadores poderão ser consultados no endereço: <http://lattes.cnpq.br/>

c) Os Projetos de Pesquisa que não atendam aos interesses das sublinhas de pesquisa e à disponibilidade de docentes para orientação serão desclassificados.

d) Na análise do Projeto de Pesquisa, serão atribuídas notas na escala de zero (0,0) a dez (10,0).

e) Será considerado aprovado, na **1ª ETAPA**, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete) na análise do Projeto de Pesquisa.

f) O resultado da **1ª ETAPA** será divulgado pelo site: <http://www.urca.br> e na Secretaria do MPEDU no **dia 25 de março de 2019**.

- g) O prazo para recurso quanto ao resultado desta fase será nos dias **27 e 28 de março de 2019**. Os recursos deverão ser feitos no site da URCA.
- h) O resultado do recurso será divulgado pelo site: <http://www.urca.br> e na Secretaria do PMPEDU no **dia 01 de abril de 2019**.
- i) O resultado da **1ª ETAPA APÓS RECURSOS** será divulgado pelo site: <http://www.urca.br> e na Secretaria do PMPEDU no dia **01 de abril de 2019**.

6.2) 2ª ETAPA – Prova Dissertativa – Eliminatória

A segunda etapa da seleção constará da avaliação da prova dissertativa.

- a) A prova, de caráter eliminatório, terá duração de 4 (quatro) horas. A prova escrita deverá ser feita pelo/a próprio/a candidato/a, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato/a que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo/a próprio/a. Neste caso será designado, pela Comissão de Seleção, um profissional para auxiliar o/a candidato/a na prova.
- b) A prova dissertativa constará de 2 (duas) questões, formuladas com base no conteúdo da bibliografia indicada (**Anexo 2**): uma questão correspondente à bibliografia geral e uma questão correspondente à linha de pesquisa ao qual o candidato solicitou inscrição.
- c) A prova dissertativa é destinada a avaliar o grau de conhecimento; a consistência da resposta em relação à questão proposta; a sistematização; articulação de ideias e coerência dos argumentos; a capacidade de compreensão e síntese; a correção da linguagem e a clareza de expressão;
- d) Apenas passarão para a terceira fase os/as candidatos/as que obtiverem, no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), nota mínima 7,0 (sete) na prova dissertativa. Portanto, o desempenho da prova dissertativa é eliminatório.
- e) Nesta etapa serão classificados candidatos no máximo até 3 (três) vezes o número de vagas, respeitados os empates da última colocação.
- f) Cada candidato/a selecionado/a para a terceira fase deverá informar-se pessoalmente sobre o dia, horário e local em que será entrevistado/a, pelo site: <http://www.urca.br>, na secretaria do Programa PMPEDU ou na PRPGP.

6.3) 3ª ETAPA – Entrevista (Arguição do Projeto de pesquisa – Eliminatória)

No dia da entrevista cada candidato deverá entregar uma cópia do Currículo Lattes, devidamente comprovado (a autenticação poderá ser feita na secretária do PMPEDU com

a apresentação dos originais) juntamente com a ficha de pontuação do currículo, preenchida pelo candidato (**anexo 4**).

A entrevista tem como objetivos: realizar um debate com o/a candidato/a sobre Projeto de Dissertação e perspectiva de aplicação do Mestrado na prática profissional presente e futura. Verificar a adequação da pretensão do/a candidato/a com a proposta do Curso de Mestrado Profissional em Educação (MPEDU) e disponibilidade para cursar o mestrado.

- a) Haverá pontuação para a arguição do candidato, que varia de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- b) As notas atribuídas, individualmente, pelos examinadores na arguição do Projeto serão somadas e será calculada a média aritmética simples.
- c) Esta etapa será realizada individualmente.
- d) Serão avaliadas as capacidades de sustentação, de argumentação e a clareza de objetivos do Projeto.
- e) A nota mínima exigida é 7,0 (sete).
- f) Os critérios para a arguição estão em anexo (**Anexo 3**).

OBS: As entrevistas serão filmadas em áudio e/ou vídeo, sendo que ao submeter-se à inscrição, o candidato aceita automaticamente esta condição.

6.4) 4ª ETAPA – Prova de Títulos (Análise do Currículo Lattes - Classificatória)

a) Nota: Escala de 0 (zero) a 10 (dez)

b) Característica: Esta etapa é classificatória. Os aspectos analisados no currículo serão pontuados conforme o (**Anexo 4**) – Formulário de Pontuação do Currículo *Lattes*. Somente os itens comprovados serão considerados para pontuação após conferência expressa item a item, pela Comissão de Seleção.

c) Na avaliação do CL observar-se-á o seguinte:

- 1) Formação Acadêmica: não haverá restrição temporal para aceitação e computação da pontuação;
- 2) Atividades Profissionais: somente serão aceitas e computadas as atividades ocorridas no período de **janeiro de 2014 até o dia da inscrição do candidato**;
- 3) Produção Científica: somente serão aceitas e computadas as produções ocorridas no período de **janeiro de 2014 até o dia da inscrição do candidato**.

6.5) DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão do processo seletivo será composta por professores doutores, membros do Curso de Mestrado Profissional em Educação (MPEDU/URCA) e pelo menos 1 (um) membro externo ao Curso.

7) DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- a) O relatório final será elaborado pela Comissão de seleção a cada etapa e será submetido à homologação pelo Colegiado do Curso.
- b) A classificação geral do candidato será definida pela média ponderada das médias obtidas na análise do Projeto (peso 3) prova escrita (peso 3), entrevista (peso 3) e avaliação do currículo (peso 1).
- c) Em caso de empate entre candidatos serão observados, em sequência, os seguintes critérios:
 - Maior nota da prova escrita;
 - Maior nota na análise do Projeto de Pesquisa;
 - Maior nota na entrevista;
 - Maior nota na Prova de Títulos.

OBS: Os/As alunos/as selecionados/as deverão demonstrar capacidade de leitura e compreensão em língua estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol) por meio de aprovação em prova de proficiência, devendo obter a aprovação até o final do primeiro ano do curso.

8) DOS RECURSOS

O candidato que se considerar prejudicado em qualquer uma das fases, poderá apresentar recurso *online* no site da URCA, obedecendo as datas previstas no cronograma da seleção (item 10).

9) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Não há obrigatoriedade do preenchimento da totalidade de vagas ofertadas.
- b) Não há compromisso de fornecimento de bolsas de auxílio financeiro aos aprovados. Contudo, quando houver bolsas, elas seguirão os critérios definidos pelos órgãos de fomento e pela Comissão de Bolsas do Curso.
- c) Os casos omissos no presente edital serão dirimidos pela Coordenação do Curso, ouvida a Comissão do processo seletivo.

d) O ato de matrícula dos alunos aprovados nesta seleção implica na adesão às normas do Curso de Mestrado Profissional em Educação (MPEDU) e da URCA.

10) CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ATIVIDADE	DATA
Inscrições e entrega dos documentos na secretaria do PMPEDU ou envio via SEDEX	4 a 28 de fevereiro de 2019
Período para requerer isenção de taxa de inscrição do processo seletivo	7 a 8 de fevereiro de 2019
Divulgação dos pedidos deferidos e indeferidos de isenção de taxa de inscrição do processo seletivo	13 de fevereiro de 2019
Divulgação da homologação das inscrições	13 de março de 2019
Período de recursos de inscrição	14 e 15 de março de 2019
Resultado final dos recursos das inscrições/ Divulgação da lista final de inscritos	20 de março de 2019
1ª Etapa - Análise do Projeto de Pesquisa	Até 22 de março de 2019
Divulgação dos resultados da 1ª etapa	25 de março de 2019
Período de recursos	27 e 28 de março de 2019
Resultado da análise dos recursos /Divulgação dos resultados da 1ª etapa após recursos	01 de abril de 2019
2ª Etapa - Prova Dissertativa (09h00 às 13h00min)	7 de abril de 2019
Divulgação dos resultados da 2ª etapa	15 de abril de 2019
Período de recursos	16 e 17 de abril de 2019
Resultado dos recursos /Divulgação dos resultados da 2ª etapa após recursos	19 de abril de 2019
Divulgação do cronograma das entrevistas	23 de abril de 2019
3ª Etapa - Entrega do <i>Currículo Lattes</i> comprovado - Entrevista (Arguição dos Projetos)	25 a 30 de abril de 2019
Divulgação dos resultados da 3ª etapa	3 de maio de 2019
Período de recursos	6 e 7 de maio de 2019
Divulgação dos resultados da 3ª etapa após recursos	9 de maio de 2019
4ª Etapa - Prova de Títulos (Análise dos currículos)	10 de maio de 2019
Divulgação dos resultados da 4ª etapa	14 de maio de 2019
Período de recursos	15 e 16 de maio de 2019
Divulgação dos resultados da 4ª etapa após recursos	20 de maio de 2019

Divulgação do Resultado Final (com classificação)	21 de maio de 2019
Matrícula dos aprovados	6 a 7 de junho de 2019
Início do período letivo 2019	01 de agosto de 2019

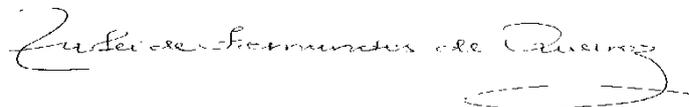
11) INFORMAÇÕES

Sala da Secretaria do Programa de Mestrado Profissional em Educação (MPEDU)

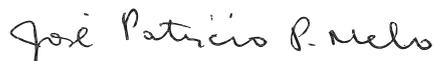
Universidade Regional do Cariri – *Campus* Pimenta.

Rua Cel. Antônio Luís, 1161 – CEP 63.105-000 – Crato/CE.

Telefone: (88) 3102.1212- Email: mestrado.educacao@urca.br



Profa. Dra. Zuleide Fernandes de Queiroz
Coordenadora do Curso de Mestrado Profissional em Educação /URCA



Prof. Dr. José Patrício Pereira Melo
Reitor da Universidade Regional do Cariri

Crato, 24 de janeiro de 2019

ANEXO 1

TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO

Eu, _____, graduado/a em _____, caso seja aprovado/a na Seleção para o Mestrado Profissional em Educação (MPEDU), da Universidade Regional do Cariri (URCA), conforme Edital N° 01/2019, durante a realização do Curso, assumirei os compromissos abaixo:

- a) Realizar a “Qualificação” do meu Projeto de Dissertação no prazo máximo de 12 (doze) meses após o ingresso no curso.
- b) Comprovar aprovação em prova de proficiência de língua estrangeira até o final do primeiro ano do curso.
- c) Defender minha Dissertação em até 24 (vinte e quatro) meses.
- d) Enviar, pelo menos, 1 (um) artigo em parceria com meu orientador, em revistas indexadas pelo Qualis CAPES Educação preferencialmente B2. O artigo deverá ser enviado durante o curso.
- e) Comprometo-me com o orientador que, durante o processo de elaboração da Dissertação e, mesmo após a defesa, todos os artigos oriundos da Dissertação serão avaliados pelo orientador, constando o seu nome como coautor.
- f) Participar de grupo de pesquisa, eventos internacionais, nacionais, regionais e locais, contribuindo com a minha produção durante o Mestrado e, após término do Curso, como aluno/a egresso/a.
- g) Dispor de horários para atividades didáticas e execução da pesquisa, conforme declarado no momento de minha inscrição no processo seletivo.
- h) Cumprir o Curso independente da obtenção de bolsas de fomento ao estudo, ou oriundas do financiamento de projetos de pesquisa.
- i) Evitar solicitação de mudança de orientador, a qual só poderá ocorrer em casos de extrema necessidade, por meio de requerimento escrito, justificando os motivos, concordando que este documento deverá ser submetido à avaliação e aprovação pelos membros do Colegiado do Curso e com o visto da sua Coordenação.

_____, _____ de _____ de 2019.
 (LOCAL) (DIA) (MÊS)

(ASSINATURA)

ANEXO 2

REFERÊNCIAS PARA ESTUDO

GERAL

ARROYO, Miguel G. **Outros Sujeitos, Outras Pedagogias**. Petrópolis, Rio de Janeiro, 2012.

FRIGOTTO, Gaudêncio (Org.) **“Escola Sem Partido”**: esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira. Rio de Janeiro: UERJ, LPP. 2017.

LINHAS DE PESQUISA

Linha 1 – Práticas Educativas, Culturas e Diversidades

PEREIRA, Maria Elisabete *et all.* (Orgs.). **Gênero e diversidade na escola**: formação de professoras/es em Gênero, Sexualidade, Orientação Sexual e relações Étnico-Raciais. Rio de Janeiro: CEPEC, 2007.

Disponível no link: <http://www.spm.gov.br/sobre/12publicações/12publicações/2007/gde-2007.pdf>

CONTRERAS, Jesús; GRACIA, Mabel. **Alimentação, Sociedade e Cultura**. Tradução de Mayra Fonseca e Barbara Atie Guidalli. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2011.

Linha 2 – Formação De Professores, Currículo e Ensino

LIBÂNEO, J. Carlos. **Didática**. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2013.

GODSON, Ivo. **Currículo: teoria e história**. 3ª ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 1995.

ANEXO 3

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO

- Avaliação do Projeto

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
Problema e contextualização do objeto de pesquisa / Justificativa / Relevância	3,0
Adequação do desenho metodológico à proposta de pesquisa	2,0
Alinhamento à linha de pesquisa de inscrição do candidato	1,0
Coerência entre objeto de estudo, objetivos e metodologia	1,5
Atualização e abrangência da bibliografia	1,0
Qualidade da redação	1,0
Formatação conforme normas da ABNT	0,5

- Arguição do Projeto

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
Coerência e capacidade argumentativa na exposição do Projeto	4,0
Exequibilidade da proposta	3,0
Domínio da temática	3,0

ANEXO 4

FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTOS	Pontuação do Candidato
1. Formação acadêmica (para este item não haverá limite de tempo)		
Curso de Especialização/Residência	0,5 (máximo 1,0)	
Bolsista de iniciação científica, monitoria, PET, extensão, apoio técnico e de aperfeiçoamento	0,5 por ano completo de bolsa (máximo 1,0)	
Participação em grupos/projetos de pesquisa, de extensão e projetos didáticos	0,5 por ano completo de participação (máximo 1,0)	
Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180h/a (Resolução Nº 12/83 CFE)	0,5 (máximo 1,0)	
Curso com carga horária de 60h/a a 120h/a	0,5 (máximo 1,0)	
Limite: até 03 pontos		
2. Atividades profissionais (de janeiro/2014 até a inscrição)		
Atividade em educação (gestão escolar, coordenação pedagógica, secretaria, direção, coordenação de turma)	1,0 por cada ano completo de exercício	
Atividade docente (educação básica e superior)	1,5 por cada ano completo de exercício	
Elaboração de material didático-pedagógico	0,5 (máximo de 1,0)	
Monografias orientadas e ladas (graduação e especialização)	0,25 por monografia (máximo 1,0)	
Orientação de bolsista de ensino, pesquisa ou extensão por, no mínimo, 1 ano	0,25 por bolsista (máximo 1,0)	
Minicurso ou Oficina ministrado com carga horária mínima de 08h/a	0,5 por minicurso/oficina (máximo 1,0)	
Limite: até 4,0 pontos		
3. Produção científica (de janeiro/2014 até a inscrição)		
Artigo publicado ou aceito em ico CAPES QUALIS	1,0 por artigo	
Trabalho completo publicado em Anais de evento nacional ou internacional	0,5 por trabalho	
Livro publicado com ISBN	1,0 por livro	
Capítulo de livro e ou Manual com ISBN	0,5 por capítulo	
Resumo simples ou (retirar) estendido publicado em Anais de eventos científicos	0,1 por trabalho (máximo 0,5)	
Comunicação Oral em eventos regionais, nacionais ou internacionais	0,1 por trabalho (máximo 0,5)	
Palestra proferida, participação em mesa redonda, roda de conversa	0,2 por evento (máximo 1,0)	
Produção técnica com registro ou patente (software, produtos ou processos)	0,5 por produção técnica (máximo 1,5)	

Limite: até 3,0 pontos		
	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA CENTRO DE EDUCAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO	

ANEXO 5

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS, QUILOMBOLAS E INDÍGENAS

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor
_____, e CPF nº _____, para fins de
enquadramento no Edital do Mestrado Profissional em Educação (MPEDU) URCA Nº.
01/2019, declaro-me:

- NEGRO (A)
 INDÍGENA
 QUILOMBOLA

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento deste registro na Universidade Regional do Cariri – URCA.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Declarante



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO



ANEXO 6

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor
_____, e CPF nº _____, declaro para fins de
enquadramento no Edital do Mestrado Profissional em Educação (MPEDU) URCA Nº.
01/2019 e em conformidade com o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de
1999, ser pessoa com deficiência de natureza:

- FÍSICA
- AUDITIVA
- VISUAL
- MENTAL

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento deste registro na Universidade Regional do Cariri – URCA.

_____, _____ de _____ de 2019.
